



**PUBLICAÇÃO**  
Publicado (a) em 20/12/88  
Lagarto, 20/12/88  
Arue  
Funcionário (a)

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

**REGISTRO**  
Registrado (a) as fls. 144, 145  
do livro nº 03/86  
Lagarto, 20 de dezembro de 1988  
Boa Maria Arue  
Funcionário (a)

LEI Nº 033/88  
de 20 de dezembro de 1988

CRIA E DENOMINA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO, que desde o ano de 1968 vinha funcionando precariamente em uma sala comum, uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, no Povoado Boa Vista do Urubu;

CONSIDERANDO, que a partir do presente ano, a mencionada Unidade Escolar passou a funcionar em prédio próprio, construído pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, que após ter sido dado busca nos livros de atos da Municipalidade, constatou-se a não existência de qualquer ato autorizando a criação da Escola.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de Escola Municipal Jacônias Almeida, a Unidade Escolar construída no Povoado Boa Vista do Urubu, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos legais retroativos ao ano de 1968.

# REGISTRO

Registrado (a) as fls. 140, 145

do livr. 03/86

Lagarto, 20 de dezembro, 1988

José Maurício  
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GABINETE DO PREFEITO

# PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

José  
Funcionário (a)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Clara M. Barreto de Almeida  
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Andrade Prata  
PAULO ANDRADE PRATA

SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO